

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 058/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE ALTA DISPONIBILIDADE E DE BACKUP, INCLUINDO GARANTIA, TREINAMENTO E SUPORTE (Pregão Presencial/CNJ 58/2009 – Processo CNJ n. 337.918).

A UNIÃO, por intermédio do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, com sede no SEPN 514, Lote 7, Bloco B, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Rui Moreira de Oliveira, Identidade n. 312.834 SSP/DF e CPF n. 183.157.041-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 141, de 29 de agosto de 2014, e o art. 3º, inciso XI, alínea "a)", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, com sede à SHS, Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, Salas 403 e 404, Ed. Centro Empresarial Brasil 21, Asa Sul, Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o n. 02.277.205/0001-44, CF/DF n. 07.380.011/001-91, neste ato representada por seu sócio, Sr. Hiran Ricardo Franco da Silva, RG 651.942 SSP/DF e CPF 287.734.891-15, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) a prorrogação da vigência do Contrato quanto ao serviço de suporte *on site* da solução de *backup* de dados (item 7 do anexo do contrato); e
- b) o reajustamento dos preços do serviço de suporte (item 7), com base na variação do IGP-DI/FGV ocorrida no período de dezembro/2013 a novembro/2014, no percentual de 4,1005%, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.


DIRETOR-GERAL
CNJ


VERT Solucoes em TIC
Juridico
RFM


1

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir do dia 30 de dezembro de 2014.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA – Com o reajuste, o valor total mensal do contrato relativo ao serviço de suporte do item 7 passa a ser de R\$ 12.594,74 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) e o valor total para 12 meses passa a ser R\$ 151.136,88 (cento e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme demonstrativo anexo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2014.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, no que não colidam com a presente disposição.

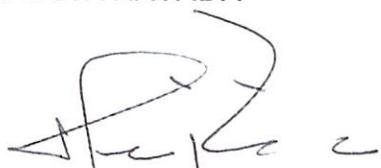
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Brasília, 23 de dezembro de 2014.

Pelo CONTRATANTE


Rui Moreira de Oliveira
Diretor-Geral

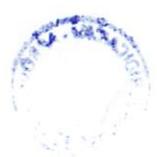
Pela CONTRATADA


Hiran Ricardo Franco da Silva
Sócio



1911

12



ANEXO ÚNICO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2009

Grupo	Descrição	Un.	Qtde.	Preço Unitário Mensal	Preço Total
1	7. Serviço de suporte <i>on site</i> da solução de <i>backup</i> de dados	Mês	12	R\$ 12.594,74	R\$ 151.136,88
Valor Total				-----	R\$ 151.136,88







1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10.